



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15130/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a implantação de agenda para a realização de vistorias, para fins de emissão de alvará de licença para localização e funcionamento e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal, para fins de emissão de alvará de licença para localização e funcionamento, implantará uma agenda para a realização de vistoria do locais em que serão iniciadas as atividades comerciais, em especial pela Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização.

§ 1.º Para a confecção da agenda de vistoria, no que se refere às atividades do Corpo de Bombeiros, a Administração Municipal consultará previamente a unidade local da Corporação.

§ 2.º A agenda deverá ser disponibilizada no *site* oficial do Município na internet para que o contribuinte possa ter conhecimento, com antecedência, das datas e dos horários em que os órgãos fiscalizadores realizarão as respectivas vistorias.

Art. 2.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de abril de 2019.

ALTAMIR ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Antonio dos Santos, Vereador**, em 16/05/2019, às 11:00, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0128961** e o código CRC **D498F416**.

